

PUBLICADO NO DOM

30 OUT. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA/GAB Nº 443/2024

**DISPÕE SOBRE EQUIPE DE TRANSIÇÃO
DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de oficializar a transição do governo em exercício até 31 de dezembro de 2024;

Considerando o atendimento aos princípios de eficiência e transparência estatuídos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município;

Considerando por fim, as informações contidas no Processo Administrativo nº. 26.912/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica institucionalizada a realização da transição, com a finalidade de proporcionar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º. A transição de governo será realizada por intermédio dos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Aline Dias Silva – Secretária Municipal de Fazenda;
- b) Jacinta Merigute Costa – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos;
- c) Elenir Aparecida Moreira Pereira – Controladora Geral do Município;
- d) Robério Ramallete;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- e) Américo Soares Mignone – Procuradoria Geral do Município;
- f) José Augusto Ferreira de Carvalho;
- g) Sônia Merigute – Secretária Municipal de Educação;

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) Ricardo Rios do Sacramento;
- b) Guilherme Sarcinelli Ferreira;
- c) Thomaz Tommasi Filho;
- d) Larissa Maria Santório Pereira Nicolau;
- e) Robert Luther Salviato Detoni;
- f) Marcelo Gomes Silva;

Art. 3º. Os trabalhos da Equipe de Transição terão início a partir do dia 04 (quatro) de novembro 2024.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal